



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

PORTARIA SJ DIREF 61

Aprova o Plano de Logística Sustentável, da Seção Judiciária do Tocantins/PLS-SJTO.

A Juíza Federal **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Resolução n. 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e pelo Provimento/COGER n. 38/2009, alterado pelo Provimento/COGER n. 39/2009, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico -PAe n. 0001666-60.2015.4.01.8014,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a gestão socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implanta o Plano de Logística Sustentável como instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico, determinando que os órgãos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

CONSIDERANDO a Resolução/TRF1 Presi 4, de 15 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região – TRF1-PLS;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria Presi 49, de 22 de fevereiro de 2016, o qual dispõe que as Seções Judiciárias da 1ª Região poderão adotar, no todo ou em parte, o Referencial Estratégico Socioambiental – parte I do PLS-TRF1,

CONSIDERANDO a Portaria Diref 337, de 12 de novembro de 2015, que institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Tocantins – CGPLS-SJTO,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, nos termos do plano PLS-SJTO (1849804), o Plano de Logística Sustentável, da Seção Judiciária do Tocantins/PLS-SJTO, de acordo com a Portaria Presi 49/2016-TRF1, e Resolução 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Resolução Presi 4/2016, do TRF da 1ª Região.

Parágrafo único. O PLS-SJTO vincula-se ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região – Planej 2015-2020, instituído pela Resolução/TRF1 Presi 29/2014.

Art. 2º **DETERMINAR** que os indicadores relacionados no Plano de Ação Socioambiental – parte III do PLS-SJTO são de caráter obrigatório, devendo os gestores das unidades da Seccional e de suas Subseções buscar os meios necessários para sua mensuração e lançamento tempestivo dos dados no sistema a ser disponibilizado pelo CNJ, nos termos do § 2º do art. 23 da Resolução CNJ 201/2015.

§ 1º Enquanto o sistema do CNJ não estiver disponível, as unidades deverão inserir os dados dos indicadores em processo administrativo eletrônico a ser criado e divulgado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Tocantins – CGPLS-SJTO, respeitados os prazos de apuração.

§ 2º Caso algum indicador não seja aplicável à Seção Judiciária do Tocantins, deverá o gestor da unidade responsável encaminhar à Comissão Gestora do PLS – CGPLS-SJTO informação que justifique a impossibilidade de sua aplicação para fins de prestação de contas perante o CNJ.

Art. 3º **DETERMINAR** que cabe às unidades mencionadas no PLS-SJTO, com o apoio da Comissão Gestora do PLS – CGPLS-SJTO, buscar os meios e envidar os esforços necessários para:

I – a execução das ações, projetos e programas inseridos nos planos de ação, informando imediatamente à Comissão Gestora do PLS eventuais intercorrências que impeçam o cumprimento dos prazos ou que interfiram negativamente no cumprimento das metas;

II – o lançamento dos dados relativos aos indicadores no sistema do CNJ e o constante monitoramento e avaliação dos resultados obtidos;

III – o cumprimento das metas socioambientais;

IV – propor à Comissão Gestora do PLS – CGPLS-SJTO as ações necessárias para a melhoria do desempenho da Seccional em relação aos incisos I a III deste artigo, primando pelo consumo e o gasto consciente e sustentável.

Art. 4. **ESTABELEECER** que os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da Secretaria Administrativa, ouvida a Comissão Gestora do PLS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Denise Dias Dutra Drumond, Diretora do Foro**, em 01/03/2016, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1860936** e o código CRC **1F2DD2D8**.